



Resolução TC nº 67, de 04 de dezembro de 2019.

Item 14

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não foram tomadas medidas para saneamento das irregularidades, considerando que não ocorreram fatos para a adoção de tais medidas, por parte deste Poder Legislativo, durante o exercício de 2019, conforme solicitado na Resolução TC 67/2019 item 14 anexo único, portanto não há relatórios a serem apresentados, por este órgão.

Cedro, 31 dezembro de 2019.

Jose Galvão Neto
Presidente